



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 10.195 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: *Concede aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor Adilson Francisco Matheus.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica Concedida **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos integrais à última remuneração do cargo efetivo, ao servidor **ADILSON FRANCISCO MATHEUS**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº 2.006.733-0 IIPR, inscrito no CPF sob o nº 436.057.619-68, com o cargo de Médico 20 Horas - III-FX1-10.*

Art. 2º - *A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, combinado com artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 e a forma de reajuste será feita pelo disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º - *O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 17.724,08 (dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e oito centavos), referente à competência Janeiro/2024.*

Art. 4º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal